



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

LEI Nº01460/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 67.203,20 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento vigente, no valor de R\$ 67.203,20 (sessenta e sete mil, duzentos e três reais e vinte centavos), sob códigos e especificações a seguir:

20.606.00721.180 – Construção de Micro Açudes e Cisternas:

3.3.9.0.30.00.07.01 – MATERIAL DE CONSUMO ...REC.1164R\$ 60.000,00

3.3.9.0.39.00.07.01 – OUTROS SERV. TERC. – PES. JUR. ...REC.1164....R\$ 2.203,20

3.3.9.0.39.00.07.01 – OUTROS SERV. TERC. – PES. JUR. ..REC.LIVRE....R\$ 5.000,00

TOTALR\$ 67.203,20

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos especiais abertos no artigo anterior, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Superávit Financeiro Livre apurado no Balanço Patrimonial de 2023 e, o valor de R\$ 62.203,20 (sessenta e dois mil, duzentos e três reais e vinte centavos) pelo Convenio FPE nº2373/2022 – Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, referente ao Recurso 1164.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO - RS,
aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

JOCIMAR VALER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração